



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 008/89

De 24 de fevereiro de 1989

Autoriza Abrir Crédito Especial para pagamento de IPESC em atraso.

RUY DE AMORIM ORTIZ, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPEICAL no valor de NCz\$ 340,79 (trezentos e quarenta cruzados novos e setenta e nove centavos), para pagamento do IPESC em atraso desta Prefeitura, sendo por conta do Fundo de Reserva de Contingência:

04 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	3.1.1.3	NCz\$ 156,18
“	3.2.6.1	NCz\$ 184,64

- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 24 de fevereiro de 1989.

RUY DE AMORIM ORTIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOSÉ M^a DE O. BRANCO

Secretário